

ISSN 2177-6784

Sistema Penal & Violência

Revista Eletrônica da Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS

Porto Alegre • Volume 2 – Número 2 – p. 1-131 – julho/dezembro 2010

Editor

RODRIGO GHIRINGHELLI DE AZEVEDO

Organização de

RODRIGO GHIRINGHELLI DE AZEVEDO
JOSÉ CARLOS MOREIRA DA SILVA FILHO
MARCELO DALMÁS TORELLY

É com muita satisfação que trazemos a público a terceira edição de *Sistema Penal & Violência*, revista do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS. Esta edição, à cargo da Linha de Pesquisa em Criminologia e Controle Social, traz o dossiê “Justiça de Transição”, que para sua organização contou com a inestimável contribuição dos colegas José Carlos Moreira da Silva Filho e Marcelo Dalmás Torelly.

Os processos de transição democrática em países recentemente governados por regimes ditatoriais, e a necessidade de construção de mecanismos institucionais capazes de responsabilizar o Estado e seus agentes pelos delitos praticados, bem como encaminhar as necessárias reformas legais e institucionais, tem sido objeto de reflexão e debate de um número cada vez maior de pesquisadores das áreas do Direito e das Ciências Sociais, a ponto de constituir já um novo campo temático, o da chamada “Justiça de Transição”. Procurando dar publicidade ao trabalho de alguns dos mais importantes autores deste campo, e demonstrar a sua contribuição para o debate das Ciências Criminais, é que decidimos organizar o presente dossiê.

Em *Violence and the State*, Penny Green e Tony Ward, pesquisadores britânicos e diretores do ISCI (International State Crimes Initiative), discutem o fenômeno da violência física praticada por agentes do Estado, partindo da noção de que os estados modernos não apenas reivindicam para si o monopólio da violência legítima, como também perpetraram ou instigaram muitos dos mais sérios crimes violentos, infligindo dor e morte por meio de atos que contrariam as normas legais e as regras morais. Discutem, portanto, os crimes praticados pelo Estado, a violência estatal ilegítima. O artigo busca contribuir para o entendimento destes crimes, integrando elementos macro-sociais relacionados com a formação do Estado, com elementos micro-sociais vinculados à motivação individual. Para tanto, os autores examinam a formação do monopólio estatal da violência organizada e os efeitos da formação estatal nas sensibilidades e ações dos agentes estatais, tomando como referência as ideias de três teóricos sociais que se dedicaram ao estudo das origens e dos efeitos do monopólio estatal da violência: Charles Tilly, Nicos Poulantzas e Norbert Elias.

Louis Bickford, Professor na New York University e membro fundador do ICTJ (International Center for Transitional Justice), explora em seu artigo as diferentes relações possíveis entre a verdade e a reconciliação, situando o debate no contexto mais amplo dos vários desafios associados a lidar com conflitos ou traumas sociais importantes no passado, tais como crimes de guerra ou crimes contra a humanidade. Bickford sustenta que o ato de discutir o significado destes termos, e como estão ou podem estar relacionados, contribui para a criação de sociedades pacíficas, estáveis e profundamente democráticas.

José Carlos Moreira da Silva Filho, professor e pesquisador do PPGCCrim e Conselheiro da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, apresenta em seu artigo os contornos gerais do debate sobre os crimes do Estado, sustentando que para que a Criminologia enfrente adequadamente esta temática, deverá buscar referências conceituais e disciplinares presentes no campo da justiça de transição. Para Silva Filho, a ausência de julgamentos por violações de direitos humanos, em um país como o Brasil, se constitui em um forte obstáculo para o fortalecimento democrático, e obsta o conhecimento da verdade histórica.

O artigo de Eneá de Stutz e Almeida, professora da Universidade de Brasília e Conselheira da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, e Marcelo Dalmás Torelly, professor da Universidade Católica de Brasília e coordenador nacional do Programa de Cooperação Internacional para Justiça de Transição da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, procura investigar a formação histórica do conceito de justiça de transição e

suas implicações normativas, como meio para avaliar seu impacto na efetivação de um Estado de Direito. Os autores sustentam que a constituição dos mecanismos de uma justiça de transição permite, a um só tempo, dar extensão retroativa e prospectiva ao Estado de Direito, compensando e reparando as violações do passado e restabelecendo os efeitos típicos do Estado de Direito, especialmente a igualdade perante a lei e a previsibilidade do sistema jurídico, de modo a garantir a não repetição da violência e evitar a manutenção de um “espólio autoritário”, como atos que não podem ser submetidos ao controle de legalidade do judiciário e pessoas que não podem ser processadas.

Por fim, João Paulo Dias, pesquisador do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, discute a arquitetura da justiça portuguesa, no contexto da transição para a democracia. Segundo Dias, poder-se-ia afirmar que logo após a Revolução de 25 de abril de 1974, que derrubou a ditadura salazarista, se registou um processo de democratização das estruturas judiciárias, bem como uma melhoria efetiva das condições para um desempenho profissional independente e autônomo. O autor questiona, no entanto, se o processo de transição democrática foi completamente terminado na área da justiça ou se, pelo contrário, a justiça portuguesa ainda estaria vivendo um processo de justiça em transição. Como as anteriores, a contribuição de Dias, ao descrever um percurso de perplexidades, desafios e potencialidades, é no sentido da consolidação de uma justiça efetivamente democrática, no contexto do Séc. XXI.

Os artigos seguintes têm como foco as tendências contemporâneas do controle punitivo. Cristina Zackzeski, professora e pesquisadora da UniCEUB, analisando a Lei de Cultura Cívica do Distrito Federal Mexicano, em vigor desde 1999, identifica uma das tendências em matéria de política criminal, que é a expansão da atividade dos sistemas formais de controle social. Trata-se de uma pesquisa de base documental, mas que também utilizou a metodologia qualitativa e a observação participante, cujo objetivo é mostrar como se desenvolvem atualmente os processos de criminalização do cotidiano a partir do “caso mexicano”. Entre suas conclusões, Zackzeski afirma que esse modo de regulação está fundado na ideia de que infratores não devem ser condenados apenas porque violaram regras, mas porque são moralmente condenáveis, ou seja, são desviantes morais, reduzindo o debate político-criminal a problemas de desvio individual de caráter, e deixando de lado o debate político mais amplo a respeito da necessidade de mudanças sociais.

Augusto Jobim do Amaral, Doutorando em Altos Estudos Contemporâneos (COIMBRA – Portugal), e professor da ULBRA e da ESADE, coloca seu foco sobre o monitoramento eletrônico de presos no Brasil, para discutir o que denomina a tendência estrutural de mudança complexa e profunda do campo do controle do delito. O autor sustenta que, no contexto de crise das instituições correccionistas, que vem desde as últimas décadas do século XX, verifica-se que as experiências dos substitutos penais, em particular no Brasil, não tiveram impacto nas taxas de encarceramento, que vem sofrendo um aumento vertiginoso, evidenciando o alargamento da rede de controle penal sobre os cidadãos.

Fabiana de Assis Pinheiro, Mestre em Direito pela UFSC, nos apresenta uma síntese de sua dissertação de mestrado, onde busca confrontar as funções declaradas pelo discurso jurídico de sustentação dos Juizados Especiais Criminais, criados pela Lei 9.099/95, com a operacionalidade dos mesmos, com base em pesquisa de campo realizada no Juizado Especial Criminal de Brasília. Para a autora, a investigação realizada revela que os Juizados operam numa lógica tendente ao arquivamento dos termos circunstanciados, não priorizando o estabelecimento do diálogo e a resolução do conflito entre as partes.

Os dois últimos artigos são contribuições de integrantes do Instituto de Criminologia e Alteridade ao debate teórico do campo dos estudos criminológicos. José Linck, doutorando em Ciências Criminais pela PUCRS e professor da Faculdade Dom Alberto, e Marcelo Mayora, mestre em Ciências Criminais pela PUCRS, em diálogo com autores considerados pós-modernos, nos apresentam três proposições – epistemológica,

temática e política – com o objetivo de reaproximar a criminologia dos estudos culturais. Moysés da Fontoura Pinto Neto, doutorando em Filosofia pela PUCRS e professor da ULBRA, com base em uma metodologia de análise fundada em Walter Benjamin, analisa a questão da “reatividade” e do “ressentimento” como resultantes de uma sucessão de catástrofes em que o “vencido” substitui seu desejo inicial de justiça pela violência da vingança. Segundo o autor, compreender esta dinâmica social é essencial para dar conta do contexto brasileiro contemporâneo de criminalidade urbana violenta.

Por fim, inauguramos nesta edição de Sistema Penal & Violência a seção Resenhas, um espaço para a publicação de sínteses e comentários sobre obras importantes para as Ciências Criminais. A seção se inicia com a publicação da resenha de Gabriela Bercht sobre o texto “Do Direito à Justiça”, publicado por Jacques Derrida na obra “Força de Lei”. Gabriela nos brinda com uma análise que busca compreender os conceitos e teorias utilizados pelo autor e sua contribuição para o entendimento da paradoxal ligação entre violência e justiça.

Com esta terceira edição de Sistema Penal & Violência, damos mais um passo na consolidação de um instrumento de divulgação do debate contemporâneo no campo das Ciências Criminais. Mais do que atingir critérios de excelência em termos formais, nosso propósito é o de contribuir para a consolidação de uma sociedade profundamente democrática e respeitadora dos direitos fundamentais de todos os seus integrantes. A riqueza dos textos aqui reunidos e o compromisso neles explícito com a emancipação humana e a crítica ao autoritarismo, em todas as suas formas, nos dão a certeza de que estamos concretizando nosso objetivo.

Boa leitura a todos!

RODRIGO GHIRINGHELLI DE AZEVEDO

Editor

SESSÃO 1 – Dossiê Justiça de Transição

Violence and the state / <i>Penny Green, Tony Ward</i>	1
Truth and reconciliation / <i>Louis Bickford</i>	15
Crimes do Estado e justiça de transição / <i>José Carlos Moreira da Silva Filho</i>	22
Justiça de Transição, Estado de Direito e Democracia Constitucional: estudo preliminar sobre o papel dos direitos decorrentes da transição política para a efetivação do Estado Democrático de Direito / <i>Eneá de Stutz e Almeida, Marcelo D. Torelly</i>	36
Arquitetura judicial em Portugal: 5 momentos de transição para a democracia / <i>João Paulo Dias</i>	53

SESSÃO 2 – Criminologia e Controle Social

A lei de cultura cívica do Distrito Federal mexicano e a criminalização do cotidiano / <i>Cristina Zackseski</i>	50
Entre serpentes e toupeiras: a cultura do controle na contemporaneidade (ou sobre o caso do monitoramento eletrônico de presos no Brasil) / <i>Augusto Jobim do Amaral</i>	66
Juizado Especial Criminal: do discurso jurídico penal à operacionalidade do sistema penal / <i>Fabiana de Assis Pinheiro</i>	75
Criminologia e cultura contemporânea: três proposições para uma criminologia pós-moderna / <i>José Linck, Marcelo Mayora</i>	104
Violência e maldição: um ensaio sobre ressentimento, justiça e vingança no contexto brasileiro / <i>Moyisés da Fontoura Pinto Neto</i>	116

SESSÃO 3 – Resenhas

Apontamentos sobre “Do direito à justiça” em <i>Força de lei</i> , de Jaques Derrida / <i>Gabriela Bercht</i>	126
---	-----